



**Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento de 2018**

Sr. Presidente,

Demais vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, projeto de Lei a respeito da elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e nas normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

O referido projeto dispõe e estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela Administração, que já se observam na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao cidadão.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda mais restritivo para o próximo ano. As projeções mais recentes do Banco Central do Brasil indicam uma situação limite da meta inflacionária. Tal conjuntura, certamente afetará negativamente alguns dos principais itens das receitas próprias da municipalidade.

Em contraponto ás adversidades econômicas apontadas, a Administração Municipal persistirá no esforço de modernizar e qualificar a



gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis.

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, segue em anexo a previsão dos gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados na Constituição Federal.

Também foram consideradas as projeções de transferências da União e do Estado para nosso Município.

A Administração Municipal buscou traduzir ainda, as aspirações e as necessidades de nossa comunidade, principalmente as demonstradas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as manifestações ocorridas quando da audiência pública realizada para ouvir a população.

Ressalta-se que caso ocorra necessidade de alterações na proposta orçamentaria, que as mesmas sejam realizadas nos demais instrumentos de planejamento (LDO e PPA), conforme preceitos do Art. 5º da Lei Complementar 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço que se vem realizando, a cada exercício, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais.



### **Da Receita**

A receita prevista para o exercício de 2018 obedeceu ao seguinte:

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2017</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>% Evolução</b>
Receitas Correntes	49.299.000,00	50.556.900,00	
Receitas de Capital	1.255.000,00	4.890.000,00	
Receita Intra-Orçam.	1.462.000,00	3.110.000,00	
Receitas Redutoras	4.216.000,00	4.341.600,00	
<b>Total</b>	<b>47.800.000,00</b>	<b>54.215.300,00</b>	<b>13,42%</b>

### **Da Despesa**

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2018:

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2017</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>% Evolução</b>
Despesas Correntes	40.424.000,00	42.646.300,00	
Despesas de Capital	6.026.000,00	8.008.000,00	
Reserva Contingência	1.350.000,00	3.561.000,00	
<b>Total</b>	<b>47.800.000,00</b>	<b>54.215.300,00</b>	<b>13,42%</b>

### **Das Despesas Vinculadas**

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.



### Manutenção do Ensino

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>%</b>
Receita Base de Cálculo	24.548.500,00	
Aplicação Mínima	6.137.125,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	7.855.100,00	32,00 %

### Gastos Com Saúde

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>%</b>
Receita Base de Cálculo	24.553.500,00	
Aplicação Mínima	3.683.025,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	3.714.000,00	15,13 %

### Gastos Com Pessoal

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>%</b>
Receita Base de Cálculo	46.210.300,00	
Aplicação Máxima	27.726.180,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	24.422.000,00	52,85 %

### Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>%</b>
Receita Base de Cálculo	5.324.000,00	
Aplicação Mínima	3.194.400,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	3.194.400,00	60,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.404.749/0001-60**

---

Diante dos demonstrativos acima, os Membros desta Câmara podem perceber que a proposta orçamentária para 2018 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Certo de ter cumprido fielmente a legislação aplicável a matéria, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada e na oportunidade nos colocamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Águas Formosas (MG), 25 de setembro de 2017.

---

**José Duarte Ferreira**  
**Prefeito Interino**



**PROJETO DE LEI Nº /2017.**

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas Formosas – MG para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Águas Formosas – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Águas Formosas, estima a receita em R\$ 54.215.300,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil e trezentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.404.749/0001-60**

<b>RECEITAS POR FONTE</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.086.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.746.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	536.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.542.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.556.900,00</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.341.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.341.600,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.799.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.890.000,00</b>
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.110.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.215.300,00</b>

**Art. 4º** - As despesas do Município de Águas Formosas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	1.900.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	325.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.404.749/0001-60**

ADMINISTRAÇÃO	11.466.000,00
DEFESA NACIONAL	134.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	520.000,00
SAÚDE	11.362.000,00
EDUCAÇÃO	11.566.000,00
CULTURA	685.200,00
URBANISMO	3.959.000,00
HABITAÇÃO	228.000,00
SANEAMENTO	184.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	974.000,00
AGRICULTURA	1.664.100,00
COMERCIO E SERVIÇOS	75.000,00
COMUNICAÇÕES	97.000,00
ENERGIA	1.352.000,00
TRANSPORTE	998.000,00
DESPORTO E LAZER	311.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.215.300,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.541.000,00
SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS	7.317.000,00
SEC. MUN. DE PLAN. ADM. E COOR.	2.997.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.362.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.404.749/0001-60**

SEC. MUN. DE ASSITENCIASOCIAL	2.328.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	12.627.200,00
SEC. MUN. AGRICULTURA. E M. AMB.	2.822.100,00
SEC. DE OBRAS,SERV. URB. E RURAIS	5.480.000,00
IMPREMAF	5.841.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.215.300,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.704.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.932.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>42.646.300,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	6.275.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.731.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.008.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.561.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.561.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>54.215.300,00</b>



**Art. 5º** - Fica o Executivo autorizado a:

**I**- a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (30%) trinta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2018, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**II** - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

**III** - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**IV**- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**V**- contratar operações de crédito até o limite previsto para despesas de capital.

**VI**- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**VII** - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.404.749/0001-60**

---

**Art. 6º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único-** Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29º da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Formosas(MG), aos 25 de setembro de 2017.

---

**José Duarte Ferreira**  
**Prefeito Interino**